LEI Nº 1115.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Grilos."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JORGE NEVES DE OLIVEIRA", a Rua localizada no Bairro Grilos, que tem seu início na Rua Celestino Nunes da Chagas, e segue por uma extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de Dezembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração